



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de serviços de restauração de infraestrutura viária, através de recapeamento, em diversas ruas no Município de Santa Vitória
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	André Aparecido da Silva Dion Berto Compasso da Silva
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	Fevereiro de 2025 a Fevereiro de 2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de serviços de conservação e restauração de infraestrutura viária, através de recapeamento em diversas ruas no Município de Santa Vitória/MG.

O escopo do objeto deste ETP será definido como SERVIÇO DE ENGENHARIA e encontra-se enquadrado nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que não se enquadram no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo admitem os regimes de execução previstos no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para a presente contratação, adota-se o regime de empreitada por preço unitário, em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem executados, bem como da necessidade de execução sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A necessidade de uma intervenção de restauração das vias, é agravada pelo acentuado déficit de manutenção estrutural ocorrido nos últimos exercícios, que interrompeu o ritmo de recapeamento necessário para a conservação da malha.

O histórico de área recapeada nos últimos anos evidencia uma queda drástica e contínua, que se agravou no presente exercício:

Ano	Houve Recape	Área Recapeada	Local da Obra
2017	Não	-	-
2018	Não	-	-
2019	Não	-	-
2020	Sim	3.366,03m ²	Estacionamento da Praça de Alimentação e do Ginásio Pio Bonito
2021	Sim	4.476,31m ²	Avenida 05 do bairro Dom Alexandre
2022	Sim	2.570,71m ²	Avenida 05 do bairro Dom Alexandre
2023	Não	-	-
2024	Sim	2.382,18m ²	Área de embarque e desembarque da rodoviária
2025	Não	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

O atual cenário de degradação da malha viária municipal é resultado de um histórico prolongado de baixa execução de serviços de recapeamento ao longo da última década. Conforme levantamento realizado por esta Administração, verifica-se que, entre os anos de 2017 e 2025, houve intervenções pontuais em apenas 04 (quatro) anos (2020, 2021, 2022 e 2024) sendo inexistentes ações nos demais períodos.

Ressalta-se, ainda, que nem todas as intervenções realizadas tiveram como foco direto as vias públicas urbanas. Parte dos serviços executados concentrou-se em áreas institucionais, como estacionamentos e espaços de apoio, a exemplo das intervenções realizadas nos anos de 2020 e 2024. Dessa forma, apenas as ações executadas em 2021 e 2022 contemplaram, efetivamente, trechos de ruas e avenidas, ambas na Avenida 05, localizada no bairro Dom Alexandre.

No período analisado, a área total recapada foi de aproximadamente 12.795,23 m². Contudo, ao se considerar exclusivamente as intervenções realizadas em vias públicas urbanas, esse quantitativo reduz-se para cerca de 7.047,02 m², evidenciando a baixa abrangência das ações voltadas diretamente à melhoria da malha viária municipal.

Tal quantitativo mostra-se significativamente inferior à demanda real de manutenção da infraestrutura viária, revelando a existência de um déficit acumulado de intervenções estruturais ao longo dos anos. Esse cenário contribuiu diretamente para o agravamento das condições de trafegabilidade das vias públicas.

Como consequência, observa-se o aumento progressivo da dependência de serviços paliativos, como as operações de tapa-buracos, os quais, por sua natureza, não são capazes de solucionar as causas estruturais da degradação, limitando-se a mitigar temporariamente seus efeitos.

Dessa forma, resta caracterizada a existência de um passivo histórico de infraestrutura viária, cuja correção demanda a adoção de medidas estruturais contínuas de recapeamento, com vistas à recuperação da qualidade do pavimento e à reversão do quadro de degradação generalizada.

A necessidade de intervenção é agravada pelo acentuado déficit de manutenção estrutural acumulado nos últimos anos, associado ao tráfego contínuo de veículos leves e pesados, às intempéries climáticas e ao processo natural de envelhecimento da camada de revestimento asfáltico.

As vias contempladas apresentam manifestações patológicas diversas, tais como:

- trincas longitudinais e transversais;
- fissuras em malha;
- panelas (buracos);
- afundamentos localizados;
- desgaste superficial;
- perda de agregados;
- deformações plásticas;
- irregularidades no perfil de rolamento.

Tais patologias comprometem significativamente:

- a segurança viária;
- a mobilidade urbana;
- a acessibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

- o conforto dos usuários;
- a durabilidade da estrutura do pavimento;
- a eficiência dos serviços públicos de transporte, saúde, coleta de resíduos e atendimento emergencial.

Além disso, as condições atuais das vias favorecem a infiltração e o acúmulo de águas pluviais, acelerando o processo de deterioração estrutural do pavimento e elevando os custos futuros de manutenção corretiva.

Conforme relatório técnico elaborado pelo Setor de Engenharia Municipal, foram identificadas 42 vias urbanas com os maiores índices de degradação da malha viária municipal. A análise técnica realizada constatou a existência de trechos com comprometimento funcional e estrutural do revestimento asfáltico, demandando intervenção imediata mediante execução de serviços de recapeamento, visando restabelecer condições adequadas de trafegabilidade e prolongar a vida útil do pavimento existente, conforme demonstrado a seguir:

Levantamento de áreas para recapeamento					
Tipo	Local	Trecho	Comprimento	Largura	Total
BAIRRO VENEZA					
Rua	Antônio Bonato dos Santos	Total	761,55	7,5	5.711,63
Av	Joaquim Cândido Veneza	Total	736,79	9	6.631,11
Rua	Sebastião Rodrigues de Oliveira	Total	709,84	9	6.388,56
Rua	Zé do Roque	Total	222,34	9	2.001,06
Rua	Geraldo Paranaíba Bernardes	Total	221,88	9	1.996,92
Rua	José da Silveira Guedes	Bairro Veneza	452,79	7	3.169,56
BAIRRO VÁRIOS E CENTRO					
Rua	José da Silveira Guedes	(Entre Joaquim Ribeiro e Padre Breyner)	645,35	7	4.517,44
Av	Jânio Quadros	Total	1.935,51	6	11.613,04
Av	Padre Breyner	Av. Brasil até Francisco dos Reis Goulart	1.411,11	6	8.466,66
Rua	Sebastião Bonito	Reinaldo F de Moraes até Joaquim Ribeiro	354,34	6	2.126,04
Rua	Francisco dos Reis Goulart	Joaquim Ribeiro até o Final	2.179,18	7	15.254,23
Av	Alcides Domingues	Joaquim Ribeiro até Padre Breyner	671,55	6	4.029,29
Av	Rio Grande do Sul	Eixo Monumental até Eduardo Brandão	406,80	14	5.695,20
Av	Rio Grande do Sul	Jerônimo Teodoro até Góias	526,37	14	7.369,18
Av	Eixo Monumental	Rio Grande do Sul até Eduardo Brandão	250,28	9	2.252,52
Av	Eixo Monumental	Rio Grande do Sul até Joaquim Ribeiro	616,15	9	5.545,36
Av	Eduardo Brandão de Azeredo	Nossa S. das Vitórias até Rodoviária	663,91	9	5.975,19
Av	Minas Gerais	Canal até Catupiry	725,13	7,5	5.438,48
Rua	Joaquim Coelho	São Paulo até Minas Gerais	112,73	8	901,84
Av	Genésio Franco de Moraes	Orlandino de Lima até Wert Lemos	241,66	8	1.933,28
Rua	LAZARO MOREIRA	Jânio Quadros E Jeronimo Teodoro	629,41	6	3.776,45
Av	Eduardo Franzão	Jânio Quadros e Francisco dos Reis Goulart	144,58	7	1.012,06
Av	Zezeca Franco	Joaquim Ribeiro e Padre Breyner	640,24	7	4.481,68
Rua	Amoreiras	Zezeca Franco e Francisco dos Reis Goulart	986,91	6	5.921,46
Rua	Jeônimo Teodoro	Amoreiras e Vicente Bonito	70,00	6	420,00
Av	Vicente Bonito	Total	1.958,48	6	11.750,86
Av	Joaquim Ribeiro	Francisco dos Reis Goulart até Eduardo Brandão	950,48	7	6.653,36
Rua	Orlandino de Lima	São Paulo até Genésio Franco	103,94	8	831,52
AV	BRASIL	Av. Nossa senhora até Agenor Franco	1220	6	7.320,00
AV	SÃO PAULO	Rua Olandino até Wert Lemos	250	8	2.000,00
AV	AMAZONAS	Rua Cônego Ângelo até Ivo Goulart	490	10	4.900,00
AV	CACHOEIRA DOURADA	Rua Ivo Goulart até Rua Iturama	290	7	2.030,00
RUA	CONOGO ANGELO	Avenida Amazonas até Av. Genésio F.	100	15	1.500,00
AV	Eduardo Brandão de Azeredo LADO	Av. Joaquim R. Até Afonso Uchoa	1000	7,5	7.500,00
	GENESIO	Rua canal até Rua Goiás	140	8	1.120,00
	JK	Av. Acre até Av. Amazonas	100	14	1.400,00
	RONDON PACHECO	Av. Joaquim até Padre Brender	840	6	5.040,00
BAIRRO DOM ALEXANDRE					
Av	Horácio Marques	Total	1.504,73	7	10.533,11
Rua	14	5 E 7	64,81	6	388,86
Rua	1	20 E 26	551,65	10	5.516,50
RUA	8	Rua Oracio M. Até av. 01	1.200,00	7	8.400,00
				TOTAL (m²)	199.512,42
DISTRITO CHAVESLÂNDIA		2000M²		TOTAL (m²)	2.000,00
				TOTAL GERAL (m²)	201.512,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

Com base nestes dados críticos, a equipe técnica desta Secretaria utilizou o mapa georreferenciado do município para aferir a largura média destas vias mais afetadas e visita in loco. Ao computar a área total de intervenção necessária considerando a restauração de todos os trechos mapeados como **Ruim e Péssimo**, concluiu-se que existe uma demanda imediata de **201.512,42 m²(duzentos e um mil quinhentos e doze e quarenta e dois metros quadrados)** de área para execução de serviços de recapeamento.

Com o intuito de embasar o relatório realizado pelo Setor de Engenharia, a equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realizou visitas técnicas in loco nos locais levantados pelo relatório, conforme relatório fotográfico em anexo:

Estas vistorias de campo **corroboraram integralmente** os dados apresentados, confirmando visualmente o estado de esgotamento estrutural dos trechos classificados como "Ruim" e "Péssimo".

Diante do exposto, fica demonstrado que o município enfrenta um cenário de necessidade de:

- **Serviço de Restauração:** Existe um grave passivo de infraestrutura que não pode mais ser solucionado com manutenção paliativa (tapa-buraco). Esta necessidade é comprovada por quatro fatores cumulativos:
- **Diagnóstico Técnico:** As vistorias técnicas, fotos e tabelas de medição amostral realizadas por esta Secretaria atestam o esgotamento estrutural destas vias.
- **Justificativa Histórica:** O acúmulo deste passivo é explicado pelo déficit de restauração, evidenciado pela queda de área recapeada (de 172.875 m² em 2021 para apenas 17.777,85 m² em 2025).

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, proporcionando:

- melhoria das condições de circulação viária;
- aumento da segurança de motoristas e pedestres;
- redução de custos com manutenção corretiva;
- valorização da infraestrutura urbana;
- melhoria da mobilidade urbana;
- maior durabilidade do pavimento;
- eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o objeto indicado neste ETP, estabelece-se que a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e legais, em resposta aos apontamentos do setor de licitações e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

O objeto pretendido enquadra-se como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos padronizados.

Os serviços consistem na recuperação funcional de pavimentos asfálticos por meio de recapeamento, contemplando, entre outros, aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), pintura de ligação e demais etapas correlatas, sem envolver soluções técnicas inovadoras, métodos construtivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

diferenciados ou elevada complexidade tecnológica que justifiquem a sua classificação como serviço especial de engenharia. Trata-se, portanto, de intervenção rotineira e amplamente executada pela iniciativa privada, com ampla oferta de fornecedores aptos no mercado.

O regime de execução adotado será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme art. 6º, inciso XXVIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, modalidade adequada quando não for possível definir com exatidão, previamente, os quantitativos totais a serem executados, em razão da natureza variável das demandas, especialmente em contratações realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços, nas quais a execução ocorre de forma parcelada e sob demanda ao longo da vigência da ata.

A execução ocorrerá sob demanda, em diferentes vias do perímetro urbano, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

Assim, a remuneração da contratada dar-se-á com base nas unidades efetivamente executadas e devidamente medidas, tais como tonelada de CBUQ aplicada, metro quadrado de pintura de ligação executada, dentre outros itens previstos em planilha orçamentária.

Por fim, considerando que as intervenções previstas se limitam à recomposição da camada de rolamento em vias já pavimentadas e consolidadas, sem implicar alterações de traçado, greide ou geometria viária, mostra-se tecnicamente dispensável, nesta fase, a realização de sondagens geotécnicas e levantamentos topográficos específicos. As obras deverão respeitar o alinhamento, o greide e as condições existentes de guias e sarjetas, sendo suficientes a inspeção visual, o histórico de manutenção das vias e os levantamentos técnicos já disponíveis para a adequada definição da solução de engenharia adotada, consistente no recapeamento asfáltico.

Adicionalmente, cumpre destacar que a adoção do sistema de registro de preços, a ser formalizado por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, mostra-se adequada à natureza dos serviços, uma vez que permite a contratação conforme a demanda, de forma parcelada e contínua, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução das intervenções ao longo do período de vigência da ata.

Admitir-se-á a subcontratação de parcela acessória do objeto, especificamente para a etapa de sinalização horizontal, caso a licitante vencedora não possua expertise ou equipamentos próprios para esta atividade. A subcontratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mediante prévia anuência da Administração.

A execução deverá obedecer às normas da ABNT e especificações do DNIT. Para habilitação técnica, exigir-se-á:

Registro da empresa e do Responsável Técnico no CREA;

Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando a execução de serviços de características semelhantes (pavimentação/manutenção asfáltica).

Os custos unitários foram balizados em planilhas referenciais fundamentadas nas tabelas do (SINAPI :março/2026 - Desonerado, SETOP: janeiro/2026 - Desonerado e SICRO: janeiro/2026 - Desonerado), conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa.

A vistoria técnica aos locais de execução será **FACULTATIVA** (Art. 63, § 2º, Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

As vias são logradouros públicos de livre acesso. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições locais, da natureza dos serviços e das dificuldades inerentes à execução, não podendo alegar desconhecimento futuro para pleitear reequilíbrios.

Os serviços serão executados exclusivamente no leito carroçável de vias públicas municipais (bens de uso comum do povo), já implantadas e em utilização pela coletividade. Inexiste necessidade de desapropriação, regularização fundiária ou análise de matrícula, visto que se trata de manutenção de infraestrutura viária preexistente.

O orçamento referencial será composto por uma **Planilha de Preços Unitários** (ex: CBUQ por m³, pintura de ligação por m², fresagem em m³ e etc.), elaborada pela equipe técnica da Secretaria, baseando-se em tabelas oficiais ((SINAPI :março/2026 - Desonerado, SETOP: janeiro/2026 - Desonerado e SICRO: janeiro/2026 - Desonerado).

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Para solucionar esse problema, visto que o município de Santa Vitória/MG não dispõe de mão de obra e equipamentos suficientes para realizar a recapeamento asfáltico com qualidade e eficiência, o departamento de engenharia do município foi acionado para elaborar um novo projeto permanente para recuperação dos pavimentos, de forma a garantir a segurança do local e a durabilidade dos serviços, quando o serviço não demanda por cuidados paliativos (tapa-buraco).

Sendo assim, propomos a contratação atual, a qual garantirá agilidade e técnicas eficientes na realização dos serviços de manutenção, reduzindo o impacto e assegurando uma melhoria contínua para a população.

Desde a garantia de segurança e eficiência no trânsito até a preservação da infraestrutura e a promoção do desenvolvimento econômico, a manutenção regular das vias urbanas é essencial.

Além disso, considerar práticas sustentáveis e eficientes pode maximizar os benefícios e minimizar os custos a longo prazo, garantindo que a infraestrutura viária do município permaneça em boas condições para todos os seus usuários.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Analisando o mercado, inicialmente entendem-se viáveis as seguintes alternativas, para a execução propriamente dos serviços abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Solução 1: Reconstrução do Pavimento

Modalidade de intervenção que consiste na remoção parcial ou total da espessura do pavimento, e na posterior execução adequada de novas camadas estruturais.

Opção mais dispendiosa e requer maior tempo de intervenção. Esta solução é descartada para o presente objeto, pois o diagnóstico do Departamento de Engenharia se ateu à qualidade superficial. Não há, neste ETP, elementos técnicos que comprovem falha generalizada de base ou subleito que justifiquem os custos de uma reconstrução completa.

Solução 2: Recapeamento



Modalidade de intervenção que consiste na adequada sobreposição ao pavimento existente de uma ou mais camada(s) constituída(s) de mistura betuminosa.

Esta é a solução técnica adequada (Serviço de Restauração) para os trechos estruturalmente comprometidos. Conforme demonstrado no Item 3 deste ETP, existe uma demanda imediata de **201.512,42 m²** (áreas classificadas como "Ruim" e "Péssimo") onde os serviços paliativos (Tapa Buraco) já se provaram ineficazes.

Em relação à forma da contratação, podemos identificar e avaliar as alternativas técnicas e jurídicas disponíveis para a execução dos serviços, com o propósito de selecionar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal, assegurando a manutenção contínua, eficiente e segura da malha viária urbana do Município de Santa Vitória/MG.

Solução 03: Execução Direta pela Administração Municipal

A terceira alternativa analisada consistiu na execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal, mediante aquisição de insumos, contratação de mão de obra e utilização de maquinário próprio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Embora essa modalidade possibilitasse maior controle sobre a execução, mostrou-se inviável técnica e economicamente, uma vez que o Município não dispõe de usina de asfalto, frota de equipamentos adequados nem equipe técnica especializada para operação e controle tecnológico do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). A implantação de estrutura própria demandaria altos investimentos em máquinas, veículos, pessoal e infraestrutura, além da necessidade de obtenção de licenças ambientais e autorizações do Corpo de Bombeiros, resultando em custos elevados de implantação e manutenção, bem como riscos operacionais e ambientais significativos. Diante desse cenário, conclui-se que a execução direta é tecnicamente inviável e economicamente desaconselhável, não atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021

Solução 04: Contratação Isolada por Licitações Avulsas

A quarta alternativa consistiu na realização de licitações avulsas e independentes para cada demanda de recapeamento, de forma a atender as necessidades conforme seu surgimento ao longo do exercício. Essa opção permitiria contratações específicas e detalhadas, conforme as condições de cada via, e maior flexibilidade de execução imediata. No entanto, sua adoção implicaria a necessidade de múltiplos processos licitatórios, com aumento de custos administrativos e morosidade processual, além de dificultar o planejamento orçamentário e o atendimento emergencial de trechos críticos. A fragmentação das contratações também reduziria a competitividade e poderia gerar elevação dos preços unitários. Assim, conclui-se que, embora juridicamente possível, essa alternativa é administrativamente ineficiente e apresenta baixo custo-benefício para o Município.

Solução 05: Concorrência na Forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)

A quinta alternativa analisada foi a realização de Concorrência na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 6º, inciso LVIII, e 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, pois assegura ampla competitividade, transparência e flexibilidade de gestão. O SRP permite que os serviços sejam contratados conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem comprometer integralmente os recursos públicos em uma única contratação, garantindo eficiência e continuidade na prestação dos serviços de conservação asfáltica. As principais vantagens identificadas são: atendimento escalonado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

conforme a demanda, melhor planejamento orçamentário, uniformização técnica e de preços, simplificação administrativa e maior economicidade. As desvantagens restringem-se à necessidade de planejamento detalhado e acompanhamento contínuo da execução, aspectos que podem ser mitigados com fiscalização eficaz e equipe técnica designada. Assim, conclui-se que essa alternativa é juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Solução Escolhida

A combinação das soluções 02 e 05 permite o atendimento contínuo e escalonado das demandas, conciliando planejamento, economicidade e agilidade na execução dos serviços. O SRP também proporciona melhor controle dos gastos públicos, evita a fragmentação de processos licitatórios e reduz o risco de interrupção de obras essenciais.

A opção decorre ainda de tratar-se de serviço comum de engenharia, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, garantindo ampla competitividade e transparência.

A contratação será formalizada mediante o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Esta opção justifica-se pela natureza do objeto, que demanda execuções frequentes e sucessivas de manutenção viária ao longo do exercício, cujos quantitativos totais foram estimados com base em diagnósticos técnicos, mas cuja execução efetiva ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades específicas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com base no Art. 106 e/ou Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 (referentes a Serviços e Fornecimentos Contínuos), desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Os prazos de execução não se confundem com o prazo de vigência do contrato. O prazo para a conclusão de cada frente de serviço (serviço de recapeamento) será definido individualmente em cada **Ordem de Serviço** emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme a complexidade do serviço específico.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de pessoa jurídica de engenharia para a execução dos serviços de recapeamento, considerando que a mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos e composições inerentes ao serviço a ser executado, serão fornecidos pela empresa que será contratada mediante processo licitatório.

As especificações técnicas encontram-se no Memorial Descritivo e será complementada no Termo de Referência.

Todos os serviços elencados deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

A solução visa a restauração estrutural e funcional do pavimento (recapeamento). Será executada por Preço Unitário (m²), conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria e vinculadas aos **croquis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

e **memoriais descritivos** fornecidos pela CONTRATADA, e deverão incluir etapas mínimas de execução como:

- Fresagem do Pavimento
- Limpeza e preparo do Local;
- Pintura de Ligação;
- Pavimentação - Aplicação de camada de Recapeamento em CBUQ;
- Transporte de Materiais para Pavimentação;
- Sinalização de tráfego (horizontal);
- Limpeza Final do Serviço.

Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de execução dos serviços inerentes aos serviços a executar, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal, estadual ou municipal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG.

A CONTRATANTE (Município de Santa Vitória/MG) fornecerá a Ordem de Serviço (O.S.) indicando as diretrizes básicas do serviço (ex: logradouros, trechos de intervenção).

Caberá à **CONTRATADA** a elaboração e apresentação, para fins de controle e medição pela Fiscalização, dos seguintes documentos de execução:

- **Croquis** ou esquemas de execução (detalhando a aplicação);
- Diário de Serviços;
- **Relatório Fotográfico** (antes, durante e depois);
- Boletim de Medição.

A implantação visa permitir uma melhor mobilidade e acessibilidade do sistema viário do município, proporcionando aos usuários mais conforto e segurança.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, conforme planilha orçamentária a ser detalhada no Termo de Referência.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios técnicos, considerando:

- o diagnóstico das condições da malha viária municipal realizado pelo Departamento de Engenharia;
- o levantamento das áreas classificadas como "Ruim" e "Péssimo";
- vistorias técnicas *in loco*; e
- análise do histórico de manutenção e intervenções realizadas.

O orçamento descreverá todos os serviços, bem como custo unitário e custo total, com suas composições levantadas segundo fontes oficiais de referência, tais como SINAPI, SUDECAP, SETOP e DNIT.

A estimativa de quantitativos para o serviço de recapeamento (preço unitário por m²) foi dimensionada com o objetivo de reverter o quadro de degradação estrutural identificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

Conforme demonstrado, o diagnóstico da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Departamento de Engenharia, identificou uma demanda imediata de 201.512,42 m² de área que exige intervenção, correspondente aos trechos classificados como "Ruim" e "Péssimo".

O quantitativo estimado para a contratação foi ampliado de forma intencional, com vistas a permitir o atendimento de demandas supervenientes ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como para viabilizar a recuperação do passivo de manutenção acumulado nos últimos anos.

A presente contratação, portanto, demanda volume de recursos superior aos processos anteriores, visando restabelecer condições adequadas de trafegabilidade e recuperar a integridade da infraestrutura viária municipal.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇO DE REFERÊNCIA

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em composições de custos unitários extraídas de tabelas oficiais de referência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram adotados, como parâmetros principais, com base em planilhas referenciais fundamentadas nas tabelas do (SINAPI :março/2026 - Desonerado, SETOP: janeiro/2026 - Desonerado e SICRO: janeiro/2026 - Desonerado), considerando a natureza dos serviços de engenharia a serem executados.

O orçamento referencial será estruturado por meio de planilha analítica de custos unitários, contemplando todos os insumos, equipamentos, mão de obra e encargos necessários à execução dos serviços, devidamente detalhados conforme composições oficiais.

Sobre os custos diretos será aplicado o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), calculado de forma justificada e compatível com a natureza do objeto, observando parâmetros técnicos e entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

A memória de cálculo do orçamento e as composições unitárias encontram-se detalhadas em planilha anexa ao processo administrativo, assegurando transparência e rastreabilidade na formação do preço de referência.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação possui caráter meramente referencial, uma vez que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, sendo a contratação efetiva limitada às quantidades efetivamente executadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o valor global estimado representa apenas o limite máximo da contratação, não constituindo obrigação de execução integral por parte da Administração.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto em múltiplos contratos ou lotes distintos. Contudo, tal alternativa mostrou-se inadequada sob os aspectos técnico e operacional, uma vez que os serviços de recapeamento asfáltico demandam padronização executiva, uniformidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

materiais e controle tecnológico contínuo, fatores que poderiam ser comprometidos pela atuação simultânea de múltiplas empresas em diferentes frentes de serviço.

A fragmentação do objeto poderia acarretar riscos à qualidade final da pavimentação, descontinuidade dos serviços, dificuldades de fiscalização e aumento dos custos administrativos, em razão da necessidade de gestão de múltiplos contratos.

Destaca-se, entretanto, que, embora não haja parcelamento do objeto em lotes distintos, a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, por meio de ordens de serviço emitidas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, o que assegura flexibilidade operacional, eficiência na gestão contratual e atendimento às necessidades da Administração de forma escalonada.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto em lotes distintos é a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, sem prejuízo da competitividade do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com outras iniciativas da Administração voltadas à manutenção e recuperação da malha viária municipal, especialmente no que se refere aos serviços de manutenção paliativa (tapa-buracos).

Destaca-se que se encontra em fase de execução ou contratação processo específico destinado à realização de serviços de tapa-buracos, cuja finalidade é atender demandas emergenciais e pontuais de manutenção, com intervenções localizadas e de caráter temporário.

A presente contratação, por sua vez, possui natureza distinta, consistindo na execução de serviços de recapeamento asfáltico, voltados à restauração estrutural das vias públicas, com intervenções de maior abrangência e durabilidade.

Dessa forma, as contratações são complementares entre si, não havendo sobreposição de objetos, mas sim atuação coordenada e integrada, em que os serviços paliativos atuam como medida emergencial, enquanto o recapeamento representa solução definitiva para os trechos com elevado grau de degradação.

Ressalta-se que a definição dos trechos a serem contemplados por cada tipo de intervenção será realizada com base em critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, priorizando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada recuperação da infraestrutura viária.

Assim, verifica-se que a presente contratação está inserida em um planejamento mais amplo de gestão da malha viária, contribuindo para a racionalização dos investimentos públicos e para a melhoria contínua das condições de trafegabilidade no Município.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal a recuperação estrutural e funcional da malha viária municipal, mediante a execução de serviços de recapeamento asfáltico em trechos previamente identificados como críticos, com base em diagnóstico técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhoria das condições de trafegabilidade: promover a recomposição da camada de rolamento das vias classificadas como "Ruim" e "Péssimo", restabelecendo padrões adequados de conforto, segurança e mobilidade urbana;
- b) Redução de riscos à segurança viária: minimizar a ocorrência de acidentes decorrentes de irregularidades no pavimento, tais como buracos, trincas e deformações, garantindo maior segurança a motoristas, pedestres e demais usuários;
- c) Racionalização dos custos de manutenção: reduzir significativamente a necessidade de intervenções paliativas recorrentes (tapa-buracos), as quais apresentam baixa durabilidade e elevado custo operacional ao longo do tempo;
- d) Recuperação do passivo de infraestrutura: atuar de forma direta na reversão do déficit acumulado de manutenção da malha viária municipal, mediante a execução estimada de aproximadamente 201.512,42 m² de recapeamento, conforme levantamento técnico realizado;
- e) Aumento da durabilidade das vias públicas: ampliar a vida útil do pavimento existente, evitando a progressão de danos estruturais e a necessidade de intervenções mais onerosas, como a reconstrução completa do pavimento;
- f) Melhoria da eficiência na aplicação dos recursos públicos: assegurar que os investimentos realizados produzam resultados efetivos e duradouros, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021;
- g) Monitoramento e avaliação dos resultados: possibilitar o acompanhamento dos resultados obtidos por meio de indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, permitindo avaliar a efetividade das intervenções realizadas.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, para a segurança da população e para a adequada gestão dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e controle.

Dentre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- a) Designação formal de gestor e fiscal do contrato: deverá ser realizada a nomeação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão incumbidos do acompanhamento da execução dos serviços, verificação da conformidade técnica e validação das medições realizadas;
- b) Estruturação dos procedimentos de fiscalização: definição de rotinas e instrumentos de controle, incluindo realização de vistorias técnicas periódicas, registros fotográficos, elaboração de relatórios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

acompanhamento e conferência dos boletins de medição, assegurando a rastreabilidade e a transparência da execução;

c) Organização dos fluxos administrativos e financeiros: estabelecimento de procedimentos internos para tramitação de ordens de serviço, medições, liquidação e pagamento, garantindo a integração entre os setores de engenharia, controle interno e contabilidade;

d) Padronização documental: adoção de modelos padronizados para ordens de serviço, relatórios técnicos, diários de obra, boletins de medição e demais documentos necessários à gestão contratual, assegurando uniformidade e controle das informações;

e) Verificação da disponibilidade orçamentária: confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente;

f) Capacitação e orientação da equipe envolvida: promoção de orientações internas quanto às responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na contratação, bem como quanto aos procedimentos de fiscalização e controle;

g) Planejamento operacional da execução: definição de critérios técnicos para priorização das intervenções, considerando o grau de degradação das vias, a relevância dos logradouros e as condições operacionais, com base em relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

h) Observância das condições operacionais e climáticas: planejamento da execução dos serviços em períodos adequados, especialmente em condições climáticas favoráveis, visando assegurar a qualidade e a durabilidade das intervenções;

i) Controle de conformidade técnica: garantia de que os serviços sejam executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e especificações do DNIT, bem como demais normas aplicáveis;

j) Preparação dos instrumentos contratuais: elaboração e revisão do Termo de Referência, minuta de edital, minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários à formalização da contratação.

Dessa forma, as providências adotadas visam assegurar a adequada governança da contratação, mitigando riscos operacionais, técnicos e administrativos, e garantindo a execução eficiente e transparente dos serviços de engenharia a serem contratados.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação, voltada à execução de serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em vias urbanas, será conduzida em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação ambiental vigente.

Considerando a natureza dos serviços, identificam-se como principais impactos ambientais potenciais: geração de resíduos de construção civil, emissão de poeira e particulados, geração de ruídos, consumo de insumos betuminosos e risco de derramamento de materiais durante transporte e aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

Ressalta-se, entretanto, que tais impactos são classificados como de baixa a média magnitude, uma vez que as intervenções ocorrerão em áreas urbanas já consolidadas, sem supressão vegetal significativa, alteração de traçado viário ou interferência em áreas ambientalmente sensíveis.

Com o objetivo de mitigar e controlar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Gestão adequada de resíduos: destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- b) Controle de emissões e particulados: adoção de medidas para redução de poeira, como aspersão de água em áreas de intervenção e utilização de equipamentos adequados;
- c) Controle de ruídos: utilização de maquinário em conformidade com os limites legais de emissão sonora, com planejamento das atividades para minimizar impactos à população;
- d) Prevenção de contaminação ambiental: adoção de procedimentos para evitar vazamentos e derramamentos de materiais betuminosos, especialmente durante transporte, armazenamento e aplicação;
- e) Planejamento operacional: priorização da execução dos serviços em períodos de estiagem, visando evitar o arraste de materiais e possíveis impactos a sistemas de drenagem urbana;
- f) Uso racional de recursos: incentivo à utilização eficiente de insumos e, sempre que tecnicamente viável, reaproveitamento de materiais provenientes de fresagem de pavimentos;
- g) Segurança do trabalho: adoção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis;
- h) Regularidade ambiental: exigência de que a contratada mantenha todas as licenças, autorizações e registros ambientais exigidos pelos órgãos competentes durante a execução dos serviços;
- i) Fiscalização ambiental: acompanhamento, pela Administração, do cumprimento das medidas mitigadoras, com registro das ações adotadas e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são controláveis e mitigáveis, sendo plenamente compatíveis com a natureza do objeto, desde que observadas as boas práticas de engenharia e as exigências legais aplicáveis.

A adoção das medidas previstas contribui para a execução sustentável dos serviços, alinhando a atuação da Administração aos princípios da eficiência, responsabilidade ambiental e desenvolvimento urbano sustentável.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos técnicos realizados, nas análises de mercado, na avaliação das alternativas disponíveis e no diagnóstico da situação atual da malha viária municipal, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

Sob o aspecto técnico, a solução de recapeamento asfáltico mostrou-se adequada para a recuperação estrutural e funcional das vias classificadas como "Ruim" e "Péssimo", sendo amplamente utilizada e consolidada no mercado, com métodos executivos padronizados e fornecedores capacitados.

Sob o aspecto operacional, verifica-se que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de equipamentos, estrutura logística e equipe técnica especializada em número suficiente para a execução direta dos serviços, especialmente no que se refere à produção e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

Sob o aspecto econômico, a contratação demonstra-se vantajosa, considerando que a execução indireta dos serviços, mediante utilização de tabelas oficiais de referência para composição dos custos, permite maior previsibilidade orçamentária, racionalização de despesas e redução de custos com intervenções paliativas recorrentes.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão contratual, permitindo a execução dos serviços de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14 - DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise técnica e no levantamento das soluções disponíveis no mercado, verifica-se que os serviços de recapeamento asfáltico constituem solução amplamente difundida, consolidada e disponível no setor de engenharia, sendo executados de forma rotineira por empresas especializadas.

O mercado apresenta número significativo de fornecedores aptos à execução dos serviços, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para atendimento das demandas da Administração, o que assegura a competitividade do certame e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

Adicionalmente, a existência de parâmetros de custos estabelecidos em tabelas oficiais, como (SINAPI :março/2026 - Desonerado, SETOP: janeiro/2026 - Desonerado e SICRO: janeiro/2026 - Desonerado), bem como a padronização das técnicas executivas e dos insumos empregados, contribui para a previsibilidade, transparência e controle da contratação.

A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente compatível com a dinâmica do mercado, permitindo a contratação de serviços de forma parcelada e sob demanda, sem comprometer a eficiência da execução ou a competitividade entre os fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é plenamente disponível no mercado, técnica e operacionalmente exequível, e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000

CNPJ/MF nº 18.457.226/0001/81

Telefone: (34) 3251-8500

Por fim, verifica-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto ao prosseguimento para a fase licitatória.

Santa Vitória-MG, 15 de maio de 2026.

15 - RESPONSÁVEIS

André Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula 15006

Dion Berto Compasso da Silva
Engenheiro Civil – CREA MG 337044 – Matrícula 13684